



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO Nº 16 /12

Processo Administrativo n.º 08/10/53639 (Apenso ao Prot. n.º 03/10/7333)

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo - FAPESP

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 231/233 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Computadores tipo micro Intel Pentium II, 550 Mhz com 128 MB, memória, HD 8,4 GB, drive de 3,5, placa de fax/modem de 56 k, kit multimídia 48 X, mouse, teclado, monitor 15" LG e demais acessórios. Este equipamento foi furtado antes de ser patrimoniado e a respectiva Sindicância, aberta através do protocolado 08/10/28400, encontra-se arquivado conforme despacho pelo DPDI da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Em relação ao inquérito policial segue cópia de ofício do Delegado. NF 9 Furtado BO 13219/2004	01	2.390,00
02	Impressora HP 610 NF 9 Furtado BO 13219/2004	01	389,00
03	Computador tipo Notebook marca Toshiba modelo Satellite 2250Xcads, Processador celerom intel 600 MHZ. Memo/sdram 64 mb a 192 mb, HD 6,0 GB ultra dumba/33, modem 56k. NF 49585	01	3.959,00
04	Placa de rede Modelo PCMCIA, cod.1990. Integrante do computador. NF 294 Furtado BO 13219/2004	01	220,00
05	Sistema cultural educativo tipo multimidia Barsa. Material não patrimoniado conforme determinação de Lei Federal 10753/2003 art.18	01	3.580,00
06	Livros relacionados as fls 133 a 218 com respectivos tombs. Anexo cd-rom fl. 132. Material não patrimoniado conforme determinação de Lei Federal 10753/2003 art.18		73.835,54
07	Toldo tipo reto marca Joia med. 5X2.50 Fazem parte da estrutura do ônibus. NF 15616	02	1.000,00
08	Mobiliários Balcões para leitura, medindo 1,80m x 0,35 m; Mesas com gavetas, medindo 70,5 cm x 80 cm, com tampo de 74,5 cm x 59 cm; Guarda-volumes com 3 divisões, com tampa de madeira, medindo 1,15m x 3,00m x 0,88 m(estes materiais, conforme colocado às fls. 98, foram confeccionados para serem fixados nos ônibus. Se retirados dos ônibus não podem ser reutilizados. Portanto, não há razão para patrimoniá-los. Recibo RG 14.109.351	02	3.850,00
09	Estantes marca Isma, medindo 1,98m x 0,30m x 0,925m, com 6 prateleiras, detentores e painéis nas laterais. NF 43412	22	3.121,80
10	Megafones HMP 1503, 20W c/SI. Ainda não patrimoniados, mas já constam do Termo de	02	237,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

	Doação. NF 069		
11	Arquivos tipo aço, marca Átila, modelo FI-35, para fichas de 3cm x 5 cm, com 10 gavetas, com fechadura, medindo 133,5 cm x 35 cm x 71,5 cm. NF 28707	04	3.000,00
VALOR TOTAL			95.582,34

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 95.582,34 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 231/233 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, a qual caberá sua guarda e conservação.

SEXTA – DAS RETIFICAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

6.1. Fica retificado o Termo de Doação s/nº, firmado em 12/06/2003, às fls. 35/36 do processo administrativo nº 03/10/7333, para constar o nome correto da doadora, como sendo a FAPESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO, e não a Sra. Else Benetti Marques Válio.

6.2. Fica retificado o valor indicado às fls. 16/85 pela FAPESP (R\$ 95.861,94), tendo em vista a devolução de R\$ 279,60, referente a quatro gravadores, conforme e-mail às fls. 131, razão pela qual o presente possui o valor de R\$ 95.582,34, conforme descrito na Cláusula Quarta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de abril de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Flávio Sanna
Secretário Municipal de Cultura


FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

Representante Legal: **Celso Lafer**

RG nº 1.809.257 **Presidente**

CPF nº 001.913.298.00

